



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 009, de 29 de janeiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 145.000,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH, Vice-Prefeito em Exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2016 – Manutenção Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (530) R\$ 65.000,00

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1011 – Aquisições de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (610) R\$ 80.000,00

Total R\$ 145.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro de anos anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de janeiro de 2018.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Vice-Prefeito em Exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 009/2018.

Santa Clara do Sul, 29 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 vem ao encontro da necessidade de reeditar a licitação para aquisição de equipamento com intuito de cumprir Termo de Compromisso com a família Hollmann. A Licitação feita em 2017 teve que ser anulada devido às impugnações das empresas participantes. Outrossim, o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 servirá para aquisição da Mini Carregadeira que foi licitada no ano de 2017, mas os contratos assinados em 2018, justificando o envio de nova suplementação.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Vice-Prefeito em Exercício.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.